



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0002408-04.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão Regional Área de Transporte
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação sob demanda de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e ainda no fornecimento de peças/acessórios automotivos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 16/2016, de acordo com a Ata de Realização da sessão (doc. 0146173), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e maior percentual de desconto a empresa **R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.614/0001-95, com valor de R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais) para prestação de serviços e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 47% (quarenta e sete por cento) sobre o valor de cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a 55.040,00 (cinquenta e cinco mil quarenta reais).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 03/2017 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a prestação de serviço destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 10/01/2017, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0155056** e o código CRC **29777444**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002408-04.2016.8.01.0000

0155056v3